



ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB**
CNPJ: 30.319.647/0001-41



CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB** E A EMPRESA **R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.319.647/0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA**, CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34, Alameda Treze De Dezembro, 83, casa, Centro, Brasil Novo, Cel: (93)991984191, representada pelo Sr. Rodrigo Jeffeson do Amaral Almeida, CPF: 018.142.***-**, residente na Alameda Treze de Dezembro, 83, casa, Centro, Brasil Novo, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 034/2023, homologado em 31 de janeiro de 2024, do tipo Menor Preço POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº034/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção de



ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



Centrais de AR para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, conforme descrição do Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2025, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
------	-----------	-------	---------	-----	-------	-------



ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



1	Conserto placa principal evaporador	SERVIÇO	Unidade	25	160,00	4.000,00
2	Limpeza em ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	32	145,00	4.640,00
3	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	Unidade	26	230,00	5.980,00
4	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	Unidade	26	370,00	9.620,00
5	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	Unidade	35	172,00	6.020,00
7	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	Unidade	1	472,00	472,00
8	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	Unidade	10	330,00	3.300,00
9	Recarga de gás de ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	4	245,00	980,00
10	Recarga de gás em central de ar	SERVIÇO	Unidade	4	294,00	1.176,00
11	Restauração elétrica do condensador (piso-teto) – central de ar	SERVIÇO	Unidade	53	230,00	12.190,00
12	Troca da chave contatora (centrais de ar)	SERVIÇO	Unidade	39	154,00	6.006,00
13	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	SERVIÇO	Unidade	100	156,00	15.600,00
14	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF até 60 UF	SERVIÇO	Unidade	107	152,00	16.264,00
15	Troca de capacitor do motor do ventilador do condens. de 1 UF até 8UF	SERVIÇO	Unidade	103	128,00	13.184,00
16	Troca de capacitor do motor do ventil. do evaporador de UF até 8UF	SERVIÇO	Unidade	105	128,00	13.440,00
17	Troca de chave contadora (centrais de ar)	SERVIÇO	Unidade	108	122,00	13.176,00
18	Troca de porca de 1/4 até 7/8 em central e ar e ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	102	83,00	8.466,00
19	Troca de rolamento de central de ar e ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	72	124,00	8.928,00
20	Troca de sensor de gelo da central de ar	SERVIÇO	Unidade	89	88,00	7.832,00
21	Troca de sensor de temperatura de central de ar	SERVIÇO	Unidade	75	88,00	6.600,00
22	Troca de sensor duplo de central de ar	SERVIÇO	Unidade	72	110,00	7.920,00
23	Troca de serpentina do condensador de central de ar	SERVIÇO	Unidade	51	218,00	11.118,00
24	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS	SERVIÇO	Unidade	41	94,00	3.854,00
26	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	Unidade	46	216,00	9.936,00



ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



27	Remoção de central de ar de 7.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	Unidade	65	147,00	9.555,00
28	Troca da união e nipo em central de ar	SERVIÇO	Unidade	75	54,00	4.050,00
29	Troca de filtro secador central de ar	SERVIÇO	Unidade	75	58,00	4.350,00
30	Troca de hélice de central de ar	SERVIÇO	Unidade	75	93,00	6.975,00
31	Troca de isolante térmico da tubulação frigorífina	SERVIÇO	Unidade	110	46,00	5.060,00
32	Troca de peça simdal de central de ar	SERVIÇO	Unidade	78	48,00	3.744,00
33	Troca de serpentina do evaporador de central de ar	SERVIÇO	Unidade	74	214,00	15.836,00
34	Troca de válvula solenoide	SERVIÇO	Unidade	100	64,00	6.400,00
35	Troca do rolamento de central de ar	SERVIÇO	Par	85	75,00	6.375,00
36	Panqueca de cano cobre ¼	ELUMA	Unidade	1	275,00	275,00
37	Panqueca de tubo cobre 3/8	ELUMA	Unidade	4	342,00	1.368,00
38	Panqueca de tudo cobre ½	ELUMA	Unidade	4	400,00	1.600,00
39	Panqueca tubo cobre 5/8	ELUMA	Unidade	3	490,00	1.470,00
40	Panqueca de tubo cobre ¾	ELUMA	Unidade	3	667,00	2.001,00
41	Relé de placa de comando central de ar	ELUMA	Unidade	7	68,00	476,00
44	Kg fluido refrigerante r-22	EOS	Unidade	2	186,00	372,00
45	Kg fluido refrigerante 410ª	EOS	Unidade	3	255,00	765,00
46	Kg fluido refrigerante 134ª	EOS	Jogo	4	186,00	744,00
47	Chave contatora central de ar 220v	VIX	Jogo	2	255,00	510,00
48	Capacitor compressor se 25uf a 60uf	VIX	Kit	64	98,00	6.272,00
49	Capacitor ventilador condensador 2,5 a 8uf	VIX	Kit	70	52,00	3.640,00
51	Rolamento motor central de ar de 7 a 30 mil btus	VIX	Unidade	2	146,00	292,00
54	Sensor duplo central de ar	VIX	Unidade	4	132,00	528,00
55	Serpentina evaporador central de ar	VIX	Unidade	2	1160,00	2.320,00
56	Serpentina condensador central de ar	VIX	Unidade	2	1960,00	3.920,00
57	Turbina evaporador central de ar de 7mil btus a 30 mil btus	ELECTRO LUX	Unidade	4	270,00	1.080,00
58	Válvula de serviço de ¼ a 7/8	SONGLE	Unidade	5	98,00	490,00
60	Filtro secador central de ar	SONGLE	Unidade	5	74,00	370,00
63	Válvula solenoide central de ar de 9 a 60 mil btus	VORTEX	Unidade	2	250,00	500,00
64	Fita pvc refrigeração (napa)	SONGLI	Unidade	2	13,00	26,00
65	Motor evaporador central de ar de 7 a 30 mil btus	CONSUL	Unidade	1	310,00	310,00
						282.376,00



ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 282.376,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária:

12.361.0401.2048 - Manutenção E Apoio Administrativo - FUNDEB;

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41**



12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 29 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB
CNPJ/MF sob o nº 30.319.647/0001-41
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação – SEMED
CONTRATANTE

R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF